

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ADEPTOS DE ZUMBI**, com sede e foro no Município de Canavieiras-BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ADEPTOS DE ZUMBI**, com sede e Foro no Município de Canavieiras-BA.

Art.2º-E s t a Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º-R e v o g a m - s e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto d e 2024

Deputado Sandro Régis

JUSTIFICATIVA

Vivemos num mundo em permanente movimento. As relações entre os seres humanos sofrem constantes alterações. Porém, isso sempre é percebido por todos que não imaginam a importância do processo em que estão envolvidos. Temos programas sociais diversificados voltados para as atividades esportivas lúdicas em nossa comunidade, mas, ao mesmo tempo, as pessoas não valorizam e não participam por questões adversas e estamos com números crescentes de adolescentes em situação de vulnerabilidade. Nos últimos anos, estamos enfrentando processos contraditórios na aplicabilidade da Capoeira nos diversos âmbitos da sociedade. Resistência essa por alguns governos passados e na qual a todo o momento buscamos de todas as formas parcerias resultando em insucessos. A Associação de Capoeira Adeptos de Zumbi é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Rio Branco, no. 214 e foro na Comarca de Canavieiras-Bahia, com prazo de duração indeterminado, fundada em 05 de Maio de 1993 por Mestre Daniel Canedo (Salvador) e Mestre Lucas. Historicamente, nos 31 anos de atividades pró-ativas, a ACAZ desempenha seu papel na comunidade canavieirense resgatando crianças e jovens da marginalidade em situação de vulnerabilidade social e também com várias Academias nas cidades circunvizinhas como Belmonte, Arataca e Vitória do Espírito Santo.

Reconhecendo o importante trabalho desenvolvido nesse período de sua existência, é justo que essa entidade seja contemplada com a aprovação deste Projeto de Lei, para que suas atividades possam continuar se desenvolvendo e recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Saladas Sessões, 26 de Agosto de 2024

Deputado Sandro Régis